



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5161, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$11.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei 2.412 de 27 de outubro de 2020, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar;

Considerando a inviabilidade técnica da utilização do crédito aprovado com a fonte de recursos STN prevista;

Considerando a necessidade de realocação de valores dos créditos orçamentários aprovados a nível de fonte de recursos STN para dotações consignadas no orçamento vigente;

Considerando que as realocações configuram apenas alteração da classificação de fontes a elas vinculadas;

Considerando a edição pelo STN da Portaria nº 394 de 17 de julho de 2020, que estabelece um rol mínimo de fontes de recursos vinculadas às ações de enfrentamento do COVID19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00(onze mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I- Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte STN	1.214.2100	SUS - COVID19	
Fonte Tcesp	05	FEDERAL	5.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I- Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	
Fonte STN	1.214.2100	SUS - COVID19	
Fonte Tcesp	05	FEDERAL	6.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I- Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte STN	1.214.0000	SUS	
Fonte Tcesp	05	FEDERAL	5.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I- Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Fonte STN	1.214.0000	SUS	
Fonte Tcesp	05	FEDERAL	6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS - MARMITEX.

PROCESSO Nº 2.041/2021

DISPENSA Nº 011/2021

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Art. 24, Inciso II, para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas- Marmitex para os setores da Guarda Municipal e Saúde, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa ANA CELIA PANTOJA FERREIRA BELENTANI 33438889234 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme o Processo nº. 2.041/2021

Vista Alegre do Alto, 23 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL